

O Sindicato dos Vigilantes de Londrina e região, entidade sindical de 1º Grau, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.293.982/0001-44, com sede em Londrina/PR, à Avenida Rio de Janeiro, 211 – sala 24: Centro, CEP 86010-150, pelo presente, através da representação legal do seu Presidente, conferida pelo Estatuto Social desta entidade, notifica todos os trabalhadores representados por esta entidade sindical, associados ou não, para: 1 – **Iniciar o prazo de oposição da contribuição negocial**, estipulada na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, em sua Cláusula 46ª, Parágrafo 7º. O sindicato profissional garantirá aos empregados a possibilidade de oposição ao desconto do **dia 09 de fevereiro a 13 de fevereiro e de 18 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2026**, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na sede da entidade, onde será fornecida uma via protocolada para o trabalhador enviar à empresa. A oposição deverá ser manifestada pessoalmente, **diretamente e por escrito, a punho**, pelo empregado, em (02 vias), contendo as seguintes informações: nome completo, CPF, nome da empresa de vigilância, solicitando o cancelamento da contribuição negocial e a motivação por não aceitar contribuir com a campanha salarial da categoria. 2- Os trabalhadores pertencentes aos municípios da base fora de Londrina poderão manifestar sua oposição mediante carta escrita, **de próprio punho** (02 vias), **em envelope individual**, desde que postada aos Correios dentro do prazo estipulado para cancelamento contido neste edital. **3 – Não serão aceitos textos reproduzidos mecanicamente ou formulários mecânicos preenchidos manualmente.** 4 – Após o vencimento do prazo de oposição ao desconto, considera-se ratificada a decisão de autorização, para todos os beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho, associados ou não, o desconto da contribuição negocial aprovado em assembleias.

Londrina, 07 de fevereiro de 2026. João Carlos Fermino/Presidente